



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

COMISSÃO ELEITORAL

RETIFICA O EDITAL Nº 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

- 5.3 O eleitor docente poderá votar em até 2 (dois) candidatos, de sua respectiva categoria.
- 5.4 O eleitor discente da graduação poderá votar em até 2 (dois) candidatos, de sua respectiva categoria.
- 5.5 O eleitor discente da pós-graduação poderá votar em até 2 (dois) candidatos, de sua respectiva categoria.

LEIA-SE:

- 5.3 O eleitor docente poderá votar em até 1 (um) candidato, de sua respectiva categoria.
- 5.4 O eleitor discente da graduação poderá votar em até 1 (um) candidato, de sua respectiva categoria.
- 5.5 O eleitor discente da pós-graduação poderá votar em até 1 (um) candidato, de sua respectiva categoria.

Presidente da Comissão Eleitoral